Quilombo/SC, 26 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC

MENSAGEM N° 040/2023

SENHOR PRESIDENTE
SENHORA VEREADORA E SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, nas seguintes ações:

2.090 - CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA.

A referida abertura de credito sera no montante total de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) a afim de suplementar o orçamento do Município para reforma e ampliação da Agroindustria Casa do Mel, na Linha Portugal.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**10**
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE		24
Ação	**CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/AGRICULTURA**		**2.090**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(158)	Aplicação Direta – 4.4.90	1.500 – Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos	84.000,00
Valor Total R$:			**84.000,00**

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**10**
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE		24
Ação	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA**		**2.054**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(155)	Aplicação Direta – 3.3.90	1.500 – Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos	84.000,00
Valor Total R$:			**84.000,00**

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal